

**DECISÃO COREN-AL N° 132/2020**

*Dispõe sobre Contratação da empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.*

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas – COREN-AL, juntamente com o Primeiro Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Decisão COREN-AL N° 025/2012, que aprova o regimento interno da Autarquia homologada pela Decisão COFEN 026/2013;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico N° 163/2020 – PAD 506/2020 – da procuradoria Geral do Coren-AL;

**CONSIDERANDO** o Parecer Técnico n° 045/2020 da Controladoria Geral do Coren-AL;

**DECIDE “ad referendum”**

**Art.1º.** Homologar o Processo Administrativo n° 506/2020 – Contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), para prestação de serviço de postagens e venda de produtos destinados a postagens de cartas, folhetos, impressos, sedex e demais serviços postais para as atividades do Coren-AL, serviços de malote com coleta, transporte e entrega de correspondência agrupada.

**Art.2º.** Esta decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Maceió, 07 de outubro de 2020

**Renné Cosmo da Costa**  
COREN/AL N.º 371396-ENF  
Presidente

**Paulo Jorge Torres Guimarães Silva**  
COREN/AL N.º 205404-ENF  
Secretário